



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022,
Segunda-feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	DANDARA BRITO GENTIL

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **30 (trinta) de março de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CERCAMENTO E PAISAGISMO DA PRAÇA DO BAIRRO ANTONIO GERALDINI, NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, AREA INSTITUCIONAL DO ANTONIO GERALDINI – RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 14 de Março de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DESFAZIMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2021.**

O **Município de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, através do Secretário Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que **resolve considerar sem efeito** o processo licitatório em epígrafe ainda em sua fase externa, objeto: **prestação dos serviços de seguros para veículos que fazem parte da frota das secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos**. Tendo em vista, a necessidade em realizar alterações na especificação do item pretendido, objetivando ampliar a competitividade entre as empresas do ramo que tenham interesse em concorrer ao certame licitatório. Nesse sentido, comunicamos aos interessados que, um novo edital será elaborado e devidamente publicado em conformidade com os ditames legais.

Rondonópolis-MT, 14 de março de 2022.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **05 (cinco) de abril de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“OBRA REMANESCENTE DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO DE 45,80 METRO POR 11 METROS, COBRE O CÓRREGO LAJEADINHO, NESTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 14 de Março de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2021”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 19/2021, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, COM RESPECTIVA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO PARA ALUNOS E PROFESSORES, PLATAFORMA DIGITAL E AVALIAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

EDUCARE EDUCAÇÃO E LAZER EIRELI, que apresentou o preço global de R\$ 11.042.115,00 (onze milhões quarenta e dois mil cento e quinze reais), apresentando a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 14 de março de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 45/2021”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 45/2021, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO SANTA CLARA II, NA AVENIDA PARAÍBA, QUADRA 7, LOTE 04, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, que apresentou o preço global de R\$ 2.087.385,32 (dois milhões oitenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), apresentando a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 14 de março de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 348 - DE 09 DE MARÇO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando de nº 019 SLA/WSG/CMR, datado em 08 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do **Sr. Fabiano Francisco do Nascimento** da Sec. Legislativa de Administração para a Sec. Legislativa Institucional.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de março de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 349 - DE 09 DE MARÇO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a solicitação por escrito do vereador Angelo Bernardino de Mendonça Junior, datado em 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. DANIEL GONÇALVES DIAS do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, lotado no Gabinete do edil **Angelo Bernardino de Mendonça Junior**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de março de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de março de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 350 - DE 09 DE MARÇO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 028/2022/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 08 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Maria Raquel Garcia, Assistente do Legislativo II, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
005/2022	Big Band Bandeiras Ltda.	18/02/2022 a 18/04/2022

Artigo 2º - Designar como fiscal substituto, o **Sr. Marcos Augusto da Silva**, Coord. de Comunicação Social, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de fevereiro de 2022**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de março de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 351 - DE 09 DE MARÇO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 028/2022/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 08 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o **Sr. Lucas Barbosa de Souza**, Chefe de Setor de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** os contratos abaixo relacionados:

Contrato	Razão Social	Período
006/2022	Olmi Informática Ltda.	18/02/2022 a 17/06/2022
007/2022	JC Com. de Tecnologia Eireli	18/02/2022 a 17/06/2022
008/2022	Di Com. e Serviços Ltda.	18/02/2022 a 17/06/2022
009/2022	Gold Com. e Distribuidora de Bebidas Ltda.	18/02/2022 a 17/06/2022

Artigo 2º - Designar como fiscal substituto o **Sr. Rafael Nunes Silva**, Chefe de Seção de Apoio, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de fevereiro de 2022**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de março de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 352 - DE 09 DE MARÇO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 028/2022/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 08 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o **Sr. Gelson Luiz Gomes**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** os contratos relacionados:

Contrato	Razão Social	Período
010/2022	Genival Pio de Lima	22/02/2022 a 31/12/2022
011/2022	Marcos Edener da Silva ME	22/02/2022 a 31/12/2022

Artigo 2º - Designar como fiscais substitutos para os contratos respectivamente relacionados o **Sr. Marcos Augusto da Silva**, Coord. de Comunicação Social, e a **Sra. Maria Raquel Garcia**, Assistente do Legislativo II.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de fevereiro de 2022**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de março de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 353 - DE 09 DE MARÇO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 028/2022/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 08 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Rodenil Gonçalves de Jesus, Coordenador Pedagógico, lotado na Escola do Legislativo, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
012/2022	Atame – Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda. EPP	22/02/2022 a 31/12/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de março de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 354 - DE 09 DE MARÇO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 028/2022/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 08 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Regina Aparecida Rodrigues Maia, Chefe de Setor de Registro Educacional, lotada na Escola do Legislativo, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
012/2022	Luiz André dos Santos	23/02/2022 a 30/03/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de março de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 355 - DE 09 DE MARÇO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 028/2022/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 08 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Onicey da Silva Sales, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria de Legislativa de Administração, para **fiscalizar** as autorizações de compras abaixo relacionados:

Aut. de Compras	Razão Social	Período
070/2022	Compre Fácil Guanabara Com. de Alim. Eireli	08/02/2022 a 09/03/2022
071/2022	Araújo e Oliveira Empreendimentos Ltda.	11/02/2022 a 11/03/2022
072/2022	Compre Fácil Guanabara Com. de Alim. Eireli	11/02/2022 a 11/03/2022
073/2022	Soma Com. e Serviços Eireli	11/02/2022 a 11/03/2022
074/2022	Mathic – Dist. de Mat. de Limpeza, Higiene	11/02/2022 a 11/03/2022
082/2022	Mario Fernandes Pereira Chaves ME	14/02/2022 a 14/03/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de março de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº059/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Antônio Zanin Marçal**, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais do contrato transcritos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Antônio Zanin Marçal**, Matrícula nº.1559239, CPF: 568.896.401-44, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Rondiesel Peças e Serviços Ltda-EPP	100/2020	Prestação de Serviços Hora/Serviço para Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Automotores de Diversas marcas e modelos (movido a etanol e/ou gasolina), com Fornecimento de Peças de Reposição e Acessórios Originais, Genuínos ou Similares que Atendam às Recomendações dos Fabricantes para a Frota de Veículos Oficiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	28/01/2022 á 27/01/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº065/2021 publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 4.916 de 06 de Abril de 2021. Retroagindo seus efeitos ao dia 28/01/2022.

Rondonópolis/MT, 14 de Março de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 07 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 1017/2021, firmado com a empresa SOUL PROPAGANDA LTDA-ME e dá outras providências.

O GESTOR DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **Bruno Vinicius da Silva Abreu,** **CPF:053.XXX.871-XX** e **matrícula: 1558431-2,** para fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Governo para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1017/2021, celebrado entre a empresa SOUL PROPAGANDA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.825/0001-47 o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e aos demais meios de divulgação, visando atender o Gabinete de Comunicação Social junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 02/12/2021 a 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 14 de março de 2022

Ricardo da Costa Pinto
Gabinete de Comunicação Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 11/03/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
341/2022	210315	Kathia Luisi Monteiro Elias Dias	Analista Instrumental	01 dia – no dia 10/03/2022 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
341/2022	105910	Eliane Aparecida Ribeiro de Amorim	Docente	15 dias – a partir do dia 07/03/2022 – Licença Médica.
341/2022	141437	Inês Mariano Peroni	Docente	30 dias – a partir do dia 08/03/2022 – Licença Médica.
341/2022	138657	Aureny Ferron Alves	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 09/03/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
341/2022	91111	Esmeralda Marinho de Medeiros	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 09/03/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
341/2022	216496	Maria Aparecida Lopes Faustino	Docente	01 dia – no dia 09/03/2022 – Licença Médica.
341/2022	111872	Rosane Ferreira Leandro de Souza	Assistente Desenvolvimento Educativo	Após Reavaliação da Servidora a Junta Médica Decidiu Pela Não Concessão da Readaptação Funcional. Estando apta a sua Função.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
341/2022	1558418	Gabriel Medeiros Barbosa	Assessor de Obras de Infraestrutura de Pavimentação	01 dia – no dia 10/03/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
341/2022	115673	Celiomar Pereira Goller	Agente Administrativo	03 dias – a partir do dia 09/03/2022 – Licença Médica.
341/2022	167118	Nilda Gomes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 09/03/2022 – Licença Médica.
341/2022	157651	Rosilene Bispo de Oliveira	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 09/03/2022 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
341/2022	1553547	Adriana da Silva Vieira Lino	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 10/03/2022 – Licença Médica.
341/2022	101265	Cleide Maria Garcia	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 10/03/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 11 de março de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 14/03/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 347/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
13447	Maria Aparecida Ferreira Lima	Docente do Ensino Fundamental	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 09/03/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 24/03/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 08/04/2022.

Rondonópolis, 14 de março de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 14/03/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 348/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
139629	Patricia Conceição Talon	Técnico de Enfermagem da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 10/03/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 25/03/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 09/05/2022 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 14 de março de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 14/03/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 349/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1558600	Raila Sena Silva	Docente da Educação Infantil	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 10/03/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 25/03/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 11/04/2022 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 14 de março de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 346/2022

De acordo com o Parecer proferido em 14/03/2022 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Elizabela Gomes Rodrigues Alves**, matrícula nº 1558136, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **11/03/2022**.

Rondonópolis, 14 de março de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 048/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Sueli Dourado da Cruz	180602	Docente	Educação	180 dias 08/03/2022 à 03/09/2022	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 11 de março de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 049/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Luciene Teodoro das Chagas Passos	116815	Docente	Educação	180 dias 08/03/2022 à 03/09/2022	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 11 de março de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2022/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1446/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: DANIELLE GONCALVES DE SOUZA BAIA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 07/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 07/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DANIELLE GONCALVES DE SOUZA BAIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1447/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFº GERALDO JOSE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: MICHELLY KLASENER FARIAS

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 02/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 02/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MICHELLY KLASENER FARIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1448/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFª IVAN SANTOS ARRUDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: JOICE CARDOSO DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 02/03/2022 **Vigência Final:** 01/04/2022

Data da Assinatura: 02/03/2022



Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOICE CARDOSO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1449/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: PAULA ISABELA CARDOSO DE SOUZA MIRANDA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 07/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 07/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PAULA ISABELA CARDOSO DE SOUZA MIRANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1450/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: GISLAINE SANTANA DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 02/03/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 02/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GISLAINE SANTANA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1451/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: MARIA EDUARDA LEMES DA FONSECA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 02/03/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 02/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA EDUARDA LEMES DA FONSECA



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1452/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/3º ANO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFª LIEGE SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: THAYZA APARECIDA NEVES DA SILVA SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/03/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 11/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e THAYZA APARECIDA NEVES DA SILVA SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1453/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º PERÍODO/FAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: KAMILA CRISTINA CUNHA ORMON

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/03/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 11/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KAMILA CRISTINA CUNHA ORMON

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1454/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/1º ANO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB GLEBA BOM BOSCO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: MATHEUS TORRE FRANCO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/03/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 11/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MATHEUS TORRE FRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1455/2022**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB DERSI RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 14 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ANA PAULA DE ANDRADE SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 1.464,07

Vigência Inicial: 02/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 02/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA PAULA DE ANDRADE SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1456/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB DERSI RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 15 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ANDRE JUNIOR BRAGA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 1.568,65

Vigência Inicial: 02/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 02/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANDRE JUNIOR BRAGA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1457/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ANDREIA ALVES DOS SANTOS BORGES

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.091,53

Vigência Inicial: 07/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 07/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANDREIA ALVES DOS SANTOS BORGES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1458/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª DULCINEIA CASÇÃO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: CALMECY MARIANA DOS SANTOS

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 07/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 07/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CALMECY MARIANA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1459/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 21 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ELENILDES DA SILVA SANTOS

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.196,11

Vigência Inicial: 02/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 02/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELENILDES DA SILVA SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1460/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB GISELIO DA NOBREGA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ELIZABETHE INACIO

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 03/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 03/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIZABETHE INACIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1461/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: GABRIELA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.091,53

Vigência Inicial: 03/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 03/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GABRIELA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1462/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 25 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: INGRID LUZIA FERREIRA DE SOUZA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.614,42

Vigência Inicial: 02/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 02/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e INGRID LUZIA FERREIRA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1463/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 16 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ISAIAS DE ASSUNCAO RODRIGUES

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 1.673,23

Vigência Inicial: 02/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 03/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ISAIAS DE ASSUNCAO RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1464/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

Contratada: JACIRA DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 07/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 07/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JACIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1465/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª DULCINÉIA CASCÃO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 15 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: JUNIOR HENRIQUE DE SOUZA ANICETO

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 1.568,65

Vigência Inicial: 07/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 07/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JUNIOR HENRIQUE DE SOUZA ANICETO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1467/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: LOURENICE DE MATOS

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 02/03/2022 **Vigência Final:** 15/08/2022

Data da Assinatura: 02/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LOURENICE DE MATOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1468/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: LUCILENI TANEIA VIGIDO CRUZ ROCHA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 07/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 07/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCILENI TANEA
VIGIDO CRUZ ROCHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1470/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PRINCESA ISABEL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 02/03/2022 **Vigência Final:** 07/03/2022

Data da Assinatura: 02/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1471/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENÂNCIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: MARILEYA ANTONIA FELIZARDO DIAS

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 02/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 02/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARILEYA ANTONIA FELIZARDO DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1472/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PRINCESA ISABEL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: NUR OMAR ABED

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

Vigência Inicial: 07/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 07/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NUR OMAR ABED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1473/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: PEDRO PAULO DIAS

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 07/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 07/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PEDRO PAULO DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1474/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ROGERIO NEIVA DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 02/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 02/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROGERIO NEIVA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1475/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB APARECIDA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ROSANA DE SOUZA BATISTA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 07/03/2022 **Vigência Final:** 15/08/2022

Data da Assinatura: 07/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSANA DE SOUZA



BATISTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1476/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB PADRE DIONISIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 23 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ROSANILDA MEIRA CHAVES FERNANDES

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.405,26

Vigência Inicial: 02/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 02/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSANILDA MEIRA CHAVES FERNANDES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1477/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB JOÃO EVANGELISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ROSIMARA JANUARIO GODOY

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 07/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 07/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSIMARA JANUARIO GODOY

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1478/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB DERSI RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: TELMA LUCIA SOARES RODRIGUES DE SOUZA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 07/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 07/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e TELMA LUCIA SOARES RODRIGUES DE SOUZA



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1479/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB 14 DE AGOSTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 16 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ZELIA CRISTINA MACHIONI

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 1.673,23

Vigência Inicial: 02/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 02/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ZELIA CRISTINA MACHIONI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1480/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: LUIZ ALBERTO DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 07/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 07/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUIZ ALBERTO DA SILVA

Rondonópolis, 14 de março de 2022.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº14/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa-se o colaborador Flag Tito Rosa, inscrito no CPF Nº 991.455.961.15 E RG Nº 1462721-3 SSP/MT, com CNH Nº 03074850231, para promover o transporte/ traslado dos serviços correlativos as ações pertinentes à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG
FLAG TITO ROSA	991.455.961-15	1462721-3 SSP-MT

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude dos autuados não terem impugnado suas sanções, nem tampouco se apresentaram para atenuar o auto e requisitar o desconto de 30% (trinta por cento) no qual a supracitada lei oferece.

Desta forma, fica declarado que **houve à revelia** sobre as Multas por Infrações Ambientais – MIA, abaixo elencadas, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia catorze (14) do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	NOME	CPF / CNPJ
1	001/2022	PODA IRREGULAR DE ARVORE	CARLOS NAVES DE REZENDE	***.404.271-**
2	004/2022	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	K.K. DE OLIVEIRA EIRELI	20.270.965/0001-01
3	010/2022	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	EVERTON DA ROCHA SOUZA	***.269.151-**
4	013/2022	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	MARIA APARECIDA DIAS SANTANA	***.171.321-**
5	015/2022	PODA IRREGULAR DE ÁRVORE	ALINE PIRES CARNEIRO SANTOS	***.563.581-**
6	027/2022	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS/SONEGAR DADOS OU INF. AO AGENTE FISCAL	JOSE ARNALDO MENDONÇA	***.837.001-**
7	030/2022	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	JOÃO PAULO LIMA DA SILVA	***.939.021-**

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em conformidade com o estabelecido nos Artigos: 68, 69, 71 Incisos I, II, III e IV, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 137 Inciso I § Único, Alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 e Inciso III § Único da Lei Complementar Municipal Nº 012 de 30 de dezembro de 2002.

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento – AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste Edital de Intimação.

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionado abaixo, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

ITEM	INFRAÇÃO Nº	IMÓVEL INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA BAIRRO	LOT E Nº	QUADRA Nº	PROPRIETÁRIO	VALOR MULTA	DESCRIÇÃO
01	334/2021	982539 VILA SÃO PEDRO	-	-	TRENA CONSTRUTORA INCORPORADORA	UFR 5.300,00	(1)
02	009/2022	VILA GOULART	05	03	JACIRA PIRES MARTINS	UFR 500,00	(2)
03	011/2022	RES. JOÃO ANTONIO FAGUNDES	-	-	ALAIDE GUILHERME DE FREITAS NETO	UFR 200,00	(4)
04	019/2022	DISTRITO INDUSTRIAL	-	-	VAGNER BAPTISTA DA ROCHA	UFR 100,00	(4)
05	024/2022	110639 VILA CARDOSO	01	03	NAILDE ROSA DA SILVA ARAÚJO	UFR 300,00	(3)

LEGENDA:

(1) *queima de vegetação ou restos de vegetação como forma de limpeza de terrenos, baldio ou não, no perímetro urbano da cidade.*

(2) *queimar quaisquer detritos ou objetos, nos quintais, calçadas ou via públicas da cidade.*

(3) *podar, transplantar ou suprimir árvores em áreas de domínio público ou privado; tal procedimento depende de autorização da Secretaria de Meio Ambiente.*

(4) *depositar resíduos inertes de forma inadequada, ou em local não permitido.*

(5) *lançar entulhos em locais não permitidos*

Rondonópolis-MT, 14 de março de 2022.

THIAGO GOMES FIGUEIREDO

Gerente do Departamento de Licenciamento Ambiental e Fiscalização

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Casa São Domingo Sávio**, justificamos que a organização da sociedade civil desenvolve serviços de convivência e fortalecimento de vínculos a 60 crianças e adolescentes na região do Jardim Brasília. A oferta de atendimento diário de segunda a sexta no período matutino e vespertino, com duração de quatro horas na modalidade contra turno escolar. Além de atividades lúdicas, pedagógicas e artísticas a organização da sociedade civil promove encontro com as famílias para fortalecimento de vínculos e convivência comunitária. Objetiva a garantia de direito da criança e adolescentes preconizado no Estatuto da Criança e Adolescente, promovendo cidadania e inclusão social. Evitando e prevenindo as violências e violações de direito. A organização é a única a prestar este serviço no território de abrangência.

A aquisição do veículo se faz necessário para contribuir na realização das atividades administrativas, visitas às famílias e recolhimento de doações para a obra social. Além disso, o veículo irá contribuir muito para atender com maior eficiência o público alvo;

Considerando todos os serviços prestados, vale ressaltar que os serviços estão dentro da tipificação dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social dentro da determinação do ministério da cidadania;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada LEI MUNICIPAL Nº 12.008, DE 13 DE JANEIRO DE 2022;

Considerando o art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, na qual está expressamente identificada que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 14 de março de 2022.

Iriana Aparecida Cardoso
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº
14/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
A L L DA SILVA EIRELI - ME	15.393.698/0001-20	2703407	237/2022
A P N BORGES ME	17.361.272/0001-10	2852908	242/2022
A P N FAGUNDES - ME	10.646.167/0001-88	2143800	241/2022
ADRIANE ZORIO NEVES - ME	03.251.286/0001-76	1206900	239/2022
ALIMENTACAO SILVA LTDA- ME	28.337.060/0001-13	3848806	244/2022
ANDRE PEREIRA CAMARGO EIRELI	21.182.461/0001-00	3246805	228/2022
ANDREA REGINA VENDRAME - ME	00.681.311/0001-63	811800	229/2022
ANDRESSA MARIA HOMEM MARCARI ME	13.521.734/0001-68	3043800	125/2022
APARECIDO SERAPHIM COMERCIO - ME	07.797.463/0001-75	1967308	231/2022
ARENA PRODUCOES E CEVEJARIA LTDA - ME	10.929.981/0001-00	2197102	234/2022
AROLDA SOUZA DIAS COMERCIO	70.428.107/0001-10	767103	240/2022
ATILIO JORGE DA SILVA EIRELI ME	26.969.838/0001-81	3672708	235/2022
AUTO POSTO RAHEN LTDA	02.299.936/0003-52	1452407	243/2022
B R RIBEIRO E CIA LTDA - ME	12.212.209/0001-06	2346401	247/2022
BECKER EXTRACAO DE COMERCIO DE AREIA LTD	02.545.162/0001-30	1964204	248/2022
BICHOMANIA PET SHOP E CLINICA VET LTDA M	05.469.278/0001-26	1495800	220/2022
BM&F BOVESPA SA BOLSA DE VALORES MERCADO	09.346.601/0005-59	2119105	250/2022
C A S DE BAIRROS	10.202.266/0001-70	2068200	205/2022
C DE OLIVEIRA SILVA PARABRISAS	11.339.109/0001-74	2259000	199/2022
C MARQUES LEITE - ME	11.536.456/0001-97	2283401	258/2022
CARLOS ALBERTO DE BARROS AHAD - ME	36.897.643/0001-27	1646008	257/2022
CARLOS EDUARDO SILVEIRA - ME	19.167.897/0001-70	3033000	221/2022
CASSIO FELIPE DA COSTA - ME	16.847.986/0001-70	2789008	222/2022
CECOL COMERCIO DE COLCHOES LTDA	07.985.150/0001-40	1863505	223/2022
CELSO LOPES SANTANA 37805398100	18.116.593/0001-11	2961303	246/2022
CENTRAL ELETRO LTDA	12.331.553/0003-78	3006303	254/2022
CENTRALELETRO LTDA	12.331.553/0001-06	3178901	253/2022
CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	13.041.359/0001-59	2482806	255/2022
CHABAN COMERCIO DE GAS LTDA	07.861.095/0001-87	1836505	260/2022
CLAUDIO F DE SOUZA EIRELI	13.183.626/0001-22	3351205	259/2022
COMUNIDADE EVANGELICA GLALSKIA	07.773.001/0001-18	2177605	224/2022
CONFEITRIGO INDUSTRIA E COMERCIO E GENEROS	11.840.656/0001-39	2308105	256/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

ALIMENTICIOS LTDA			
CONSTRUTORA HISTER LTDA	24.714.313/0001-70	291306	261/2022
CORPUS ACADEMIA DE MUSCULACAO E GINASTICA LTDA - ME	04.914.708/0001-09	1953303	225/2022
CRISTIANE LEOPOLDINA DA SILVA - ME	10.793.845/0001-35	2261902	252/2022
CRISTIANO FERRONATO SILVA	28.553.750/0001-00	3860203	227/2022

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a)** Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- b)** Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c)** Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e)** O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, 14 de março de 2022.

Tatiane Bonissoni

*Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)*



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº
16/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
J JOSE FERREIRA	10.797.479/0001-92	2182105	230/2022
J ROCHA DE OLIVEIRA COMERCIO - ME	36.905.594/0001-27	2579207	191/2022
JORGE LUIZ DA SILVA PEREIRA CUIABANO	424.304.611-53	3139402	197/2022
JORGE WILTON ZAMAR JOSETTI ME	08.958.956/0001-02	3315802	212/2022
JURAMIR MADUREIRA ROFINO	27.648.295/0001-63	4003404	208/2022
KELEN ZANIN OLIVEIRA ME	05.522.254/0001-93	1502807	280/2022
LAFERLINS TRADING LTDA	01.447.017/0001-54	1632903	207/2022
LAZARO CORREA DA SILVA - ME	19.416.958/0001-96	3046601	206/2022
LEGITIMA DEFESA FRANCHISING LTDA - ME	20.037.559/0001-01	3788304	281/2022
LOJAS CENTAURO CONFECÇÕES LTDA - ME	01.853.181/0001-61	1090607	282/2022
LYNX COMERCIO E SERVICE DE COMUNICACAO LTDA ME	24.395.007/0002-07	3697008	202/2022
M A FELTRIN	24.153.701/0001-29	3497005	283/2022
M DE ALMEIDA GONCALVES - ME	09.526.010/0001-30	2015807	200/2022
M M L SANTANA DECORACOES LTDA	17.601.805/0001-93	2884105	198/2022
M S DA SILVA SERIGRAFIA - ME	15.806.548/0001-09	2773901	297/2022
MACEDO COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	37.452.281/0001-23	3871104	196/2022
MARIA DE LOURDES MENDONCA	09.674.776/0001-61	2084905	195/2022
MASTER AUTO VIDROS LTDA	16.808.638/0001-93	2802802	285/2022
MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA - ME	10.281.900/0001-08	2082205	194/2022
MWM COMPRA E VENDA DE VEICULOS LTDA - ME	10.385.143/0001-12	2981700	284/2022
NILSON AVELINO	00.777.670/0001-19	1203805	238/2022
NOVA ALVORADA SUPERMERCADOS LTDA	10.285.362/0001-20	2076502	286/2022
OXISOLDAS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME	07.807.551/0001-00	1889908	233/2022
PAMELA MAYARA GOMES PORTELA	11.126.199/0001-15	2240605	232/2022
PAVAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	21.702.612/0001-04	3323305	189/2022
PEGA TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	02.675.481/0001-60	1291105	188/2022
PLANALTO AUTO PECAS LTDA	03.842.028/0001-64	13307	226/2022
R F PIMENTEL	22.621.432/0001-52	3368902	211/2022
R GILBRAM BARBOSA - ME	11.982.820/0001-42	2397306	209/2022
RONDONOPOLITANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	17.209.737/0001-11	2905402	210/2022
RUBENS DE SOUZA - MENDES & CIA LTDA - ME	07.485.538/0001-82	1717301	174/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

S B DOS SANTOS - MECANICA - ME	03.972.868/0001-41	1289700	175/2022
S DA SILVA ANDRADE SERVICO - ME	11.462.656/0001-42	2288700	172/2022
SAGA PERICIA E VISTORIA VEICULAR LTDA - ME	12.011.596/0001-04	2329007	173/2022
SENDESKI ALUMINIOS LTDA - EPP	23.891.244/0001-07	3479501	171/2022
SIQUEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	13.728.187/0001-96	2518108	266/2022

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a)** Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- b)** Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c)** Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e)** O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, 14 de março de 2022.

Tatiane Bonissoni

*Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)*



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº
17/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
BEM ESTAR TAPECARIA EIRELI	33.728.978/0001-23	4365700	141/2022
CELIO JOSE DE OLIVEIRA	840.443.221-04	2914402	945/2021
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BRASAO LTDA	32.255.112/0001-80	4209403	1132/2021
D S SOARES ESCRITORIO CONTABIL	21.574.842/0001-27	3295901	5/2022
D S SOARES ESCRITORIO CONTABIL	21.574.842/0001-27	3295901	4/2022
FERREIRA DE SOUSA & BARCELOS LTDA	07.356.597/0001-50	1690806	137/2022
J DA SILVA FERREIRA COMERCIO - ME	12.822.105/0001-05	2862000	1116/2021
LEONARDO DOS SANTOS MARQUES	021.679.501-01	3205203	947/2021
MARANHAO DIESEL COMISSONARIA DE VEICULOS LTDA	10.513.159/0001-63	2382906	1139/2021
MARCOS CANDIDO ME	09.666.200/0001-52	2064600	66/2022
SUL PECAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME	11.465.625/0001-45	2270507	264/2022
T DE SOUZA GIL - EPP	17.394.895/0001-99	2849703	980/2021
TEO CAR PARKING ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS LTDA	00.296.771/0043-27	3341608	262/2022
TRANSPORTADORA RONDONOPOLIS LTDA	07.797.482/0001-00	2680301	263/2022
TROPICAL PNEUS LTDA	02.902.195/0004-33	2052707	170/2022
V FERREIRA LIMA & CIA LTDA - ME	36.917.961/0001-02	546401	169/2022
VALDECI RUTSATZ	10.859.852/0001-92	2217104	271/2022
VICTORAZZO & LOUZADA LTDA - ME	12.355.630/0001-68	2621507	249/2022
WALTENCYR R SANTIAGO - EPP	02.630.651/0001-90	1120803	140/2022
ZEBU DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - EPP	08.455.416/0003-78	2056408	148/2022

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a) Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- b) Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

- c) Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e) O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, 14 de março de 2022.

Tatiane Bonissoni

*Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)*



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 18/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTEs** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes ao **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo:

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
CARLOS HENRIQUE KARA JOSE	895.217.571-91	1726907	940/2021
CIDADE REAL INCORPORADORA SPE LTDA	34.232.663/0001-53	4421005	833/2021
CIDADE REAL INCORPORADORA SPE LTDA	34.232.663/0001-53	4421005	834/2021
CLAUDINE LOGRADO FANAIA	571.818.371-68	1846901	946/2021
CRISTIANE GONCALVES DA SILVA BERNARDI	009.028.051-26	3123505	987/2021
EMERSON MARTINS PIRES	25.408.050/0001-33	3884604	85/2021
EXPRESSO RUBI LTDA	15.950.025/0001-23	1835100	153/2022
EXPRESSO RUBI LTDA	15.950.025/0001-23	1835100	154/2022
IGOR FABRICIO SILVA ALMEIDA	22.790.060/0001-98	3384505	645/2021
MARCOS CANDIDO ME	09.666.200/0001-52	2064600	67/2022
MARIA ALVES DIAS	022.775.491-34	2299500	70/2022
OCTACILIO DE SOUZA CORREIA	62.906.649/0001-23	3324508	291/2022
PEDRO EUZEBIO ALVES DE SOUZA	386.303.202-06	2152901	949/2021
RAIMUNDO SEVERINO BARBOZA ME	23.524.539/0001-45	3523702	97/2022
RAQUEL REGINA CAMARGO GARCIA	474.251.051-87	3109307	951/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 305, inciso III).
- Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzido em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á à revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

e) O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receita Próprias).

Rondonópolis-MT, 14 de março de 2022.

Tatiane Bonissoni
Gerente de Departamento de Administração
Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria
Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº
15/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
CENTRO OESTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	24.678.369/0001-16	262102	251/2022
CENTRO REABILITACAO DEF FISICO NILMO JR	15.037.427/0001-31	927000	236/2022
D ALUMINIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA	07.557.225/0003-54	2805906	265/2022
D R COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.194.847/0001-97	3340607	273/2022
D V DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	17.673.768/0002-00	2885501	182/2022
DANIEL BRISOT ME	23.935.795/0001-25	3484102	183/2022
DAROM MOVEIS LTDA	76.298.785/0066-38	3289702	269/2022
DAROM MOVEIS LTDA	76.298.785/0066-38	3289702	268/2022
DAW JOW COMUNICACOES MULTIVISUAL LTDA	19.040.342/0001-63	3238705	270/2022
DIEGO DE OLIVEIRA ALENCAR LIMA - ME	05.440.710/0001-56	1493706	181/2022
DILMA GAIAO GENTIL - ME	03.895.608/0001-10	1278505	272/2022
DIMICRON QUIMICA DO BRASIL	90.537.416/0001-36	1649305	180/2022
DISTRIBUIDORA DE ENBALAGENS RIO VERMELHO LTDA	04.444.429/0002-00	2994107	267/2022
E M COMERCIO DE MOLDURAS E VIDROS LTDA	13.314.262/0001-72	2465605	179/2022
EDSON A DE MELO & CIA LTDA - ME	26.800.417/0001-22	499206	178/2022
ELIANE QUEIROZ DA SILVA 85069620134	11.833.368/0001-57	3078606	192/2022
ELPN INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	17.757.314/0001-36	2916101	274/2022
ESCOLA SUP DE DIREITO ESTADO MATO GROSSO	03.567.928/0002-21	1787005	177/2022
EXPRESSO RUBI LTDA	15.950.025/0001-23	1835100	1101/2021
F L MARMORARIA LTDA - ME	11.065.561/0001-95	2252002	275/2022
FEDERAL IND E COMERCIO DE RESIDUOS METAL	02.302.647/0003-65	2015605	176/2022
FERREIRA DOS SANTOS & LOPES LTDA - ME	16.792.689/0001-74	2782304	187/2022
FILIPIN & FILIPIN LTDA	26.573.303/0002-78	2127508	186/2022
G TRES ESCAPAMENTOS LTDA - ME	07.501.432/0001-25	2136003	184/2022
GERAL MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS LTDA	01.096.784/0001-66	864303	276/2022
GILCELIA LIMA DE OLIVEIRA	02.643.801/0001-09	1127608	185/2022
HOTEIS ROTA DO SUL LTDA - ME	06.257.705/0001-75	1598602	139/2022
HUMBERTO QUEIROZ & ANDERSON ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	03.698.335/0001-13	1257603	219/2022
IBRAIN PIRES DE ABREU - ME	08.661.624/0001-61	1928700	218/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO ACO METAIS E DERIVADOS J SANTIN LTDA	05.928.007/0001-91	2441507	277/2022
IRENE DE SOUZA QUEIROZ	15.217.653/0001-02	2687207	216/2022
ITAU UNIBANCO SA	60.701.190/3680-47	2443904	215/2022
J B PEREIRA & CIA LTDA - ME	36.929.339/0001-14	531404	214/2022
J C L MARTINS REFRIGERACAO	16.550.523/0001-41	2764304	278/2022
J L DA SILVA LEVENTI & CIA LTDA	10.263.253/0001-01	2098800	279/2022
JHONNY GARCIA FERNANDES - ME	24.823.831/0001-21	3570603	213/2022

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a)** Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- b)** Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c)** Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e)** O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, 14 de março de 2022.

Tatiane Bonissoni

*Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)*



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 112/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **393/2018**, firmado com a empresa **A.P.S COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ÁLISON JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula: **135330** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **393/2018**, celebrado entre a empresa **A.P.S COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME** CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23** e o um Município de Rondonópolis, cujo objetivo é Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras para atender a demanda da Educação Permanente em Saúde e o Departamento de Saúde Bucal, com prazo de vigência de **01/01/2022 Á 31/12/2022**.

Art. 2º Designar a servidora **ANDRÉIA GENTIL DE MOURA**, matrícula: **214604** e função: **GERENTE DIVISÃO DE SIOPS**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **04/01/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 113/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 393/2018, firmado com a empresa **A.P.S COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CIBELLY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO FIGUEIREDO**, matrícula: **118532-1**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 393/2018, celebrado entre a empresa **A.P.S COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME** CNPJ sob o nº 10.750.752/0001-23 e o um Município de Rondonópolis, cujo objetivo é Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras, com prazo de vigência de **01/01/2022 Á 31/12/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **04/01/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 de MARÇO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 115/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 393/2018, firmado com a empresa **A.P.S COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor TALITA GOMES PEIXOTO, matrícula:1556699, função: TÉCNICO INSTRUMENTA, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 393/2018, celebrado entre a empresa **A.P.S COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME**, CNPJ sob o nº 10.750.752/0001-23 e o um Município de Rondonópolis, cujo objetivo é Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras, com prazo de vigência de **01/01/2022 Á 31/12/2022**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **04/01/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 de MARÇO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 114/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **393/2018**, firmado com a empresa **A.P.S COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MOISES ALVES BARROS**, matrícula:208850 e função: **GERENTE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **393/2018**, celebrado entre a empresa **A.P.S COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME** CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23** e o um Município de Rondonópolis, cujo objetivo é Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras, com prazo de vigência de **01/01/2022 Á 31/12/2022**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **04/01/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

PORTARIA Nº 150 DE 14 DE MARÇO DE 2022 Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de ata de registro de preços.

LINDOMAR ALVES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 Versão II, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato no âmbito do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA** inscrito no CPF Nº 627.854.351-68 servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 92231, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de Ata de Registro de Preço, **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, para **atender as necessidades da secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Fica designado como fiscal de Ata de Registro de Preço suplente o servidor **RODRIGO FERREIRA** inscrito no CPF nº 019.717.851-05 servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 1558998.

ATA	FORNECEDOR	CNPJ	INÍCIO	FINAL
255/2021	CASA DE CARNE NELORE EIRELI	26.160.302/0001-10	30/08/2021	30/08/2022

Art. 3º – Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2022.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições ao contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PORTARIA 29196/2021



ATA
SESSÃO PÚBLICA DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº 007/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE DIVERSOS TIPOS, MISTURA PARA SOLDA MIG E EQUIPAMENTOS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

NO DIA 14 DO MÊS DE MARÇO DE 2022, ÀS 08H00MIN, REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, JANETE RODRIGUES COTRIM, CRISLANE REIS ALVES E CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 84 DE 14 DE JUNHO DE 2021, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será **PRORROGADA** para o **dia 30/03/2022 às 14h00min na sede da CIA**, conforme as especificações contidas no Edital nº 007/2022.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO

JANETE RODRIGUES COTRIM
EQUIPE DE APOIO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 010/2022

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE DIVERSOS TIPOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER..

Abertura da Licitação: Dia 28/03/2022 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420 OU (66) 99630-0776

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 14 março de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 011/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E LOCAL/REGIONAL, QUE CIRCULE NO MÍNIMO CINCO DIAS NA SEMANA NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 29/03/2022 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420 OU (66) 99630-0776

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 14 março de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 013/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE BLOCOS SEMI-AUTOMÁTICA, FORMA PARA MÁQUINA DE BLOCOS E FORMAS PLÁSTICAS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 30/03/2022 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone **(66) 3439-3420 OU (66) 99630-0776**

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 14 março de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
NIRE: 5130000180-2**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, sociedade de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor presidente, o Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza** e pela Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, no uso das atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR**:

O Conselho de Administração da Companhia e o senhor **FLAVIO ZERBINATTI**, neste ato representando o espólio do acionista Vicente João Zerbinatti como inventariante e **CLOTILDES FAGUNDES DUARTE**, neste ato representando o espólio do acionista José Wanderley Garcia Duarte como inventariante, para a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará dia **24.03.2022**, às **08h30**, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, com a seguinte “ordem do dia”:

- **Doação das cotas ordinárias nominativas pertencentes ao Espólio de Vicente João Zerbinatti e Espólio de José Wanderley Garcia Duarte, acionistas da CODER, ao Município de Rondonópolis, através de Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários.**

Cumpra-se.

Rondonópolis, 15 de março de 2022.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira



Resolução nº 23 de 11 de março de 2022.

Institui nova remuneração aos estagiários contratados para prestar serviços na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Determinar nova remuneração aos estagiários que prestam serviços na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, para que percebam a importância correspondente a 87% (oitenta e sete por cento) do salário mínimo vigente, acrescido de 15% (quinze por cento) calculado sobre o mesmo salário a título de vale transporte, que atualmente perfaz a remuneração mensal de R\$ 1.236,24 (um mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.03.2022.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 11 de março de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DE Nº 03/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 07/2022

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”

O SERV SAÚDE - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida João Ponce de Arruda, 1510 - Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados, que através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela portaria interna do SERV SAÚDE de nº 636/2022, que realizará pregão eletrônico para aquisição dos seguintes materiais de expediente.

Recebimento das propostas: A partir das 12h00min do dia 16/03/2022. **Abertura das propostas:** Às 09h30min do dia 29/03/2022. **Início da Sessão Pública:** Às 10h00min do dia 29/03/2012.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no SITE DO SERV SAÚDE, www.servsaudemt.com.br, e no www.bllcompras.org.br e pelo telefone (66) 3423-2627.

Rondonópolis-MT, 09 de Março de 2022

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE

FILIPPE SANTOS CIRIACO

PREGOEIRO DO SERV SAÚDE



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 002/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo, nos termos do Edital 002/2021/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta.**

1.DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

1.4 Os candidatos ora convocados, deverão impreterivelmente obedecer as medidas de segurança em razão da situação de PANDEMIA, usando:

MÁSCARA;

MANTENDO DISTANCIAMENTO;

➔ **AFERINDO TEMPERATURA;**

➔ **HIGIENIZANDO AS MÃOS COM ÁLCOOL.**

2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
408º	0022021/1149	JUSCELIA CRISTINA PEREIRA DE DEUS SIQU	
409º	0022021/950	DAMARIS TORRES DE AQUINO SAN PEDRO	
410º	0022021/227	LUCIANA FREITAS DA SILVA	
411º	0022021/665	CICERA NACISO SOARES	
412º	0022021/306	PATRÍCIA DE MOURA LEME	
413º	0022021/456	JOISLEY RODRIGUES RIBEIRO	
414º	0022021/1012	SAMARA RUTHIELLY DE VARGAS SCHNORR	
415º	0022021/587	THAYS CRISTINA DE SOUZA FREITAS SANTOS	
416º	0022021/297	MARIA PAULA BORGES DUARTE	
417º	0022021/790	DANIELA RANDER DE SOUZA REZENDE	
418º	0022021/165	EDNA MARIA DOS SANTOS	
419º	0022021/148	ANA LUZIA CORREIA	
420º	0022021/630	LUZINETE GONÇALVES DOS SANTOS	
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
35º	0022021/1962	DOUGLAS NETO SOARES	NAO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

36º	0022021/170 2	ANDREIA QUIRINO DE LIMA	NAO
37º	0022021/223 7	JUNIOR DE SOUZA COSTA	NAO
38º	0022021/211 0	MARLI FERREIRA BRUNO	NAO
39º	0022021/188 5	VALDIRENE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA	NAO
40º	0022021/204 3	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	NAO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
46º	0022021/266 2	PERCILIA CARDOSO FAGUNDES	NÃO
47º	0022021/144 3	MARIANA MATTOS PEREIRA	NÃO
48º	0022021/198 6	DEUSENY SILVA OLIVEIRA	NÃO
49º	0022021/223 6	MILEIDE VIRGINIO DOS SANTOS	NÃO
50º	0022021/250 2	KLEIA NASCIMENTO RODRIGUES	NÃO
51º	0022021/180 0	EDITH ALVES DA CONCEIÇÃO	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
55º	0022021/186 9	RICARDO LOURENÇO BARBOSA	NÃO
56º	0022021/191 2	DILMA SANTOS PEREIRA LIMA	NÃO
57º	0022021/202 6	ALEXANDER ALVES SANCHES	NÃO
58º	0022021/227 5	IURY OLIMPIO	NÃO
59º	0022021/248 9	SEDICLEIA ALVES FERREIRA	NÃO
60º	0022021/244	THIAGO HENRIQUE FELIPE DOMINGUES	NÃO
61º	0022021/166 6	ANGELA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL O	NOME	PcD
49º	0022021/257 5	SUSANA DA SILVA RIBEIRO	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
27º	0022021/2053	RONEY MARQUES CASTRO	NÃO
28º	0022021/1504	MAX ROBERTO DE OLIVEIRA	NÃO
29º	0022021/2337	RODRIGO MAIDANA ROCHA	NÃO
30º	0022021/2730	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
48º	0022021/2522	GLEYSY REGINA DIAS NEVES	NÃO
49º	0022021/2720	LUANA DIAS DOS ANJOS	NÃO
50º	0022021/1264	JESSICA CRISTINA FERNANDES AMARAL	NÃO
51º	0022021/2325	KATIA FRANCISCA BRAGA	NÃO
52º	0022021/1498 R	RODRIGO MACHADO	NÃO
53º	0022021/2507	ELAINE DE SOUZA	NÃO
54º	0022021/1474	MATHEUS LOPES DOS SANTOS	NÃO
55º	0022021/1991	CRISTIANE DIAS MARTELLI	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

q) Certificado de Reservista (sexo masculino);

r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 15 de março de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

ANEXO I

**CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE
EDITAL**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta,** para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme Cronogramas abaixo:

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
16/03/2022 QUARTA-FEIRA	DAS 7:30 ÀS 11:00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 407º AO 422º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	35º AO 40º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 46º AO 51º
	DAS 12:30 ÀS 17:00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 55º AO 61º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	49º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	DO 27º AO 30º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	DO 48º AO 55º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
17/03/2022 QUINTA-FEIRA	DAS 7:30 ÀS 11:00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 407º AO 422º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	35º AO 40º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 46º AO 51º
	DAS 12:30 ÀS 17:00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 55º AO 61º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	49º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	DO 27º AO 30º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	DO 48º AO 55º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

ANEXO II

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS CANDIDATOS

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas em branco.

- 1 – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;
- 2 – Ficha de Dados Pessoais;
- 3 – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;
- 4 – Declaração de Residência;
- 5 – Autorização para Crédito em Conta;
- 6 – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;
- 7 – Declaração de Bens;
- 8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo
- 9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;
- 10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;
- 11 – Declaração PIS OU PASEP;
- 12 – Declaração de Isento – IRRF.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.**

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2022 - DOCENTES

	Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO
--	---

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

	RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei – OBRIGATÓRIO ;
	CPF – OBRIGATÓRIO ;
	Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
	Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
	CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
	CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) – OBRIGATÓRIO ;
	Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
	Título de Eleitor cópia frente e verso – OBRIGATÓRIO ;
	Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
	Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PAGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
	PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
	Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
	Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
	Atestado de Aptidão Física e Mental , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

Certidões

	Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
	Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO – (certidões separadas e com QR Code)

Declarações

	Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL ;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de isento do IRPF
	DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS; Cópia da certidão de nascimento, CPF OBRIGATÓRIO (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.
	DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES; 1. Cópia da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia CPF e RG dos mesmos.
	OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ____ de ____/2022.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		() Branca () Parda () Negra () Indígena () Amarela	() SIM () NÃO	() FEM () MAS	() 1º Grau () 2º Grau () 3º Grau	

Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada

Nome do Pai (sem abreviaturas)	CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)	CPF da Mãe

Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge	Local de Trabalho do Cônjuge

Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge	U.F.	Nacionalidade Cônjuge

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Local

C.P.F.	PIS/PASEP	Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição

Título de Eleitor	Zona	Seção	Município	U.F.

Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data

Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade	Data Emissão	Órgão Exp.

ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)	Número	Complemento

Bairro	C E P DA RUA - conf. dados do Correios	Município	U.F.

Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.º	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE
	() Corrente () salário				

Rondonópolis, ____ de _____ de 2022.

assinatura



**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS
CPFs DOS GENITORES**

Eu

_____,
abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil
_____, portador(a) do RG
nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº

_____, **DECLARO** para o fim específico de
ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou
impossibilitado de fornecer o: () CPF de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s)
seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil
_____, profissão _____,
natural de (cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos
(data de nascimento) _____, filho de
(pai) _____
_____(mãe)

Portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____,
CPF nº _____, **DECLARO** conforme artigo 1º.
da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço, rua
_____, n. _____, bairro
_____, no município
_____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e
criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente
a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2022.

assinatura do declarante



**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO
DO BRASIL**

Eu, _____
_____ brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____
_____ e do CPF nº _____
_____, residente e domiciliado nesta cidade na:
_____, nº _____

bairro _____, servidor (a) da Prefeitura
Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na
Secretaria Municipal de _____

AUTORIZO o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar
meus salários na conta:

Banco do Brasil da Cidade de _____ -
_____.

Agência _____

C/Corrente nº _____

C/ Salario nº _____

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor



DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____
_____, RG _____ CPF _____
_____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo
de _____

_____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____,
portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº.
_____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no
serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº
8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e
utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de
renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações
prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa,
gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____,
portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº.
_____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no
serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu,

_____, RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar

infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA

Eu,

_____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) do RG
nº _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**

QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____
_____, portador do RG nº. _____ e CPF nº.
_____, **contratado** para o cargo de
_____ atuar na Rede
Municipal de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP
(Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em
sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2022.

assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____
Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____
_____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal
a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

BANCO DO BRASIL

PASEP

Inclusão e alteração de
Dados do participante



Inclusão

Alteração

Nº Inscrição do Participante

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRF
(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____

_____,
Portador (a) do RG _____ e CPF _____

_____,
declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto
a Secretaria de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base:

_____.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022

Pregão Eletrônico Nº 125/2021

Aos 7 dias do mês de Março de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS, MEIAS E MOCHILAS DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
WR CALÇADOS EIRELI	25.369.684/0001-24
Endereço	Nº
AVENIDA GETULIO VARGAS	20
Beiró	Cidade
CENTRO	TRES CORACOES
Representante Legal	CEP
	37410000
	CPF
Email	Telefone
licitacao010@cenrdistribuidora.com.br	3532351001

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	121825	TENIS ESCOLAR INFANTIL	CADA 1,000 PAR	ACTION INFANTIL	10000,00	71,0000	710.000,00
		Detalhamento					
		GÁSPEA/LINGUETA - NYLON DUPLA FRONTAL (TIPO SMASH), COR AZUL (PANTONE 19-4050 TPO) DUBLADO COM NAU TECIDO, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 180 GR/M²;					
		APLQUE DA GÁSPEA E LINGUETA - LAMINADO SINTÉTICO DE PVC, ESPESSURA FINAL MÍNIMA DE 0,5MM;					
		BIQUEIRA, FRENTE SUPERIOR, TALONEIRA, TESOURINHA - LAMINADO SINTÉTICO DE PVC DUBLADO COM MANTA DE POLIÉSTER, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 1,3MM, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 800 GR/M²;					
		FORRO DA GÁSPEA - NAU TECIDO POLIÉSTER COM FIBRAS TRATADAS, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 180 GR/M²;					
		FORRO LINGUETA E COLARINHO - TECIDO POLIÉSTER TIPO FAUO COM BRILHO DUBLADO COM ESPUMA POLIURETANO 3MM, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 140 GR/M²;					
		REFORÇO DA FRENTE - RESINA TERMOPLÁSTICA DUBLADA COM MANTA NAU TECIDO, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 0,4MM;					
		REFORÇO TRASEIRO - RESINA TERMOPLÁSTICA, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 0,8MM;					
		ATACADOR - FIOS TRANÇADOS DE POLIÉSTER 70 CABOS, FORMATO REDONDO MEIA CANA (TIPO CHINES) COM TAMAÑHOS					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS A CADA NUMERAÇÃO; PALMILHA DE MONTAGEM - NÃO TECIDO POLIÉSTER REFORÇADO POR COSTURAS, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 180 GR/M²; ENTRESSOLA SUPERIOR - EVA (COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINILA) EXPANDIDO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO, DUREZA MÁXIMA 65; ENTRESSOLA INFERIOR - POLICLORETO DE VINILA EXPANDIDO MONODENSIDADE, DUREZA MÁXIMA 60. OBSERVAÇÃO: TAMANHOS E CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
5	121844	TENIS ESCOLAR FUNDAMENTAL	CADA 1,000 PAR	ACTION FUNDAMEN	14000,00	68,7000	975.800,00
		Detalhamento GÁSPEA/LINGUETA - NYLON DUPLA FRONTAL (TIPO SMASH), COR AZUL (PANTONE 19-4050 TRX) DUBLADO COM NAU TECIDO, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 180 GR/M²; APLIQUE DA GÁSPEA E LINGUETA - LAMINADO SINTÉTICO DE PVC, ESPESSURA FINAL MÍNIMA DE 0,5MM; BIQUEIRA, FRENTE SUPERIOR, TALONEIRA, TESOURINHA - LAMINADO SINTÉTICO DE PVC DUBLADO COM MANTA DE POLIÉSTER, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 1,3MM, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 800 GR/M²; FORRO DA GÁSPEA - NÃO TECIDO POLIÉSTER COM FIBRAS TRATADAS, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 180 GR/M²; FORRO LINGUETA E COLARINHO - TECIDO POLIÉSTER TIPO FIMO COM BRILHO DUBLADO COM ESPUMA POLIURETANO 3PP, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 140 GR/M²; REFORÇO DA FRENTE - RESINA TERMOPLÁSTICA DUBLADA COM MANTA NAU TECIDO, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 0,4MM; REFORÇO TRASEIRO - RESINA TERMOPLÁSTICA, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 0,6MM; ATACADOR - FIOS TRANÇADOS DE POLIÉSTER 70 CABOS, FORMATO REDONDO MEIA CANA (TIPO CHINES) COM TAMANHOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS A CADA NUMERAÇÃO; PALMILHA DE MONTAGEM - NÃO TECIDO POLIÉSTER REFORÇADO POR COSTURAS, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 180 GR/M²; ENTRESSOLA SUPERIOR - EVA (COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINILA) EXPANDIDO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO, DUREZA MÁXIMA 65; ENTRESSOLA INFERIOR - POLICLORETO DE VINILA EXPANDIDO MONODENSIDADE, DUREZA MÁXIMA 60. OBSERVAÇÃO: TAMANHOS E CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
1	121845	MEIA ESCOLAR FUNDAMENTAL	PAR	ACTION COLEGIAL	14000,00	6,7500	94.500,00
		Detalhamento RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,0 KGF/CM² MÍNIMO; GRAMATURA - 198 GR/M²; COMPOSIÇÃO: 38% ALGODÃO, 38% POLIAMIDA, 15% POLIÉSTER, 8% ACRÍLICO, 1,0% LASTÓDIENO; ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA - 12% NO MÁXIMO; ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO COMPRIMENTO - 12% NO MÁXIMO; TAMANHOS E CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
TOTAL							1.780.300,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 125/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 125/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 125/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 125/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

WR CALÇADOS EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022

Pregão Eletrônico Nº 125/2021

Aos 7 dias do mês de Março de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS, MEIAS E MOCHILAS DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI	11.366.017/0001-83
Endereço	Nº
RUA RUBI	1114
Beirra	Cidade
SAO JOAQUIM	CONTAGEM
Representante Legal	CEP
	32113270
	CPF
	036.397.986-78
Email	Telefone
EQUIPESVENDAS@HOTMAIL.COM	3133574947

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	121830	MEIA ESCOLAR INFANTIL	PAR	EQUIPE MEIA ESCO	10000,00	5,0800	50.800,00
		Detalhamento					
		RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,0 KGF/CM² MÍNIMO; GRAMATURA - 198 GR/M²;					
		COMPOSIÇÃO: 38% ALGODÃO, 38% POLIAMIDA, 15% POLIÉSTER, 8% ACRÍLICO, 1,0% LASTODIENO;					
		ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA - 12% NO MÁXIMO;					
		ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO COMPRIMENTO - 12% NO MÁXIMO;					
		TAMANHOS E CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
		CONFORME TERMO DE REFERENCIA.					
						TOTAL	50.800,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 125/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 125/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 125/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 125/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022

Pregão Eletrônico Nº 125/2021

Aos 7 dias do mês de Março de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS, MEIAS E MOCHILAS DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
H. SOUZA GONCALVES - COMERCIAL - EIRELI	14.776.040/0001-34
Endereço	Nº
AVENIDA PAULICEIA	694
Bairro	Cidade
LARANJEIRAS	CATEIRAS
Representante Legal	CEP
	07700000
	CPF
Email	Telefone
hsouzaconfecoes@gmail.com	1144418018

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	121831	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL	UNIDADE	CB CONFORME EDI	10000,00	76,0000	760.000,00
		Detalhamento					
		CONFECCIONADA EM TECIDO (CONFORME ANEXO XI), ABERTURA PRINCIPAL ATRAVÉS DE ZIPER Nº 08, EM NYLON, DOIS CURSORES METÁLICOS NA COR MARINHO (LAUDO COM MÍNIMO DE 500 CICLOS SEM AVARIA), COSTADO TOTALMENTE ESTRUTURADO EM ESPUMA DE POLIETILENO, EXPANDIDO COM 6MM DE ESPESSURA SENDO AFIADO ATRAVÉS DE PESPONTO EM FORMA DE "X" SOBRE O COSTADO, INTERIOR DESTA COMPARTIMENTO FORRADO EM TECIDO CONFORME TECIDO 02; BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO CONFORME TECIDO 01, NA COR AZUL CELESTE, COM FOLDE DE 3,0CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA E COM ABERTURA ATRAVÉS DE ZIPER Nº 06 EM NYLON, COM UM CURSOR NA COR BRANCO, ESTAMPA DA ARTE NA PARTE FRONTAL, COM EFEITO DEGRADIE (CONFORME LAYOUT)					
		OBSERVAÇÃO: TAMANHOS E CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					

3	121854	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL	UNIDADE	CB CONFORME EDI	14000,00	75,5000	1.057.000,00
---	--------	-----------------------------	---------	-----------------	----------	---------	--------------

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento						
		CONFECCIONADA EM TECIDO (CONFORME ANEXO XI), ABERTURA PRINCIPAL ATRAVÉS DE ZIPER Nº 08, EM NYLON, DOIS CURSORES METÁLICOS NA COR MARINHO (LAUDO COM MÍNIMO DE 500 CICLOS SEM AVARIA), COSTADO TOTALMENTE ESTRUTURADO EM ESPUMA DE POLIETILENO, EXPANDIDO COM 6MM DE ESPESSURA SENDO AFIADO ATRAVÉS DE PESPONTO EM FORMA DE "X" SOBRE O COSTADO, INTERIOR DESTES COMPARTIMENTO FORRADO EM TECIDO CONFORME TECIDO 02; BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO CONFORME TECIDO 01, NA COR AZUL CELESTE, COM FOLE DE 3,0CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA E COM ABERTURA ATRAVÉS DE ZIPER Nº 06 EM NYLON, COM UM CURSOR NA COR BRANCO, ESTAMPA DA ARTE NA PARTE FRONTAL, COM EFEITO DE GRADIE (CONFORME LAYOUT)						
		OBSERVAÇÃO: TAMANHOS E CORES DEVERÃO SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.						
		CONFORME TERMO DE REFERENCIA.						
TOTAL							1.817.000,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 125/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 125/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 125/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 125/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

H. SOUZA GONCALVES - COMERCIAL - EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS Ocorrências Mensais Relativas As Alterações Contratuais
MÊS/ANO: MARÇO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
---------	------	--------	--------	----------------	---------------	-----------	-----------------	-------------------	-------------

182/2022	28/02/2022	LAGOTELA EIRELI EPP	EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO EMEF TRANQUEDO DE ALMEIDA NEVES COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, CAMPO DE FUTEBOL C/ARQUIBANCADA, QUADRA DE AREIA E ESTACIONAMENTO, LOCALIZADA NA RUA IRERE, Nº 4.244, BAIRRO TANCREDO NEVES, NO BAIRRO TANCREDO NEVES, JUNTO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 2.948.816,82 GLOBAL	12 MESES DE VIGÊNCIA E 08 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 112/2021	
----------	------------	---------------------	--	-------------------------	---	--	--	-----------------------------	--

203/2022	04/03/2022	J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO JARDIM NILMARA, LOCALIZADA NA RUA LEONTINA FERREIRA OAES, QUADRA 09, NO BAIRRO JD NILMARA, UNTO SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 2.015.020,81 GLOBAL	11 MESES DE VIGÊNCIA E 08 DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 28/2021	
----------	------------	---	---	-------------------------	---------------------------------------	--	--	---------------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI	839/2020	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA		
--	-----------------------------------	----------	------------------	---------------------	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA	167/2021	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA	167/2021	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI	199/2021	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA	383/2021	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO		
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	WFC – GOIÁS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI ME	527/2021	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	WFC – GOIÁS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI ME	527/2021	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	LAGOTELA EIRELI EPP	727/2021	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI	731/2021	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.152
Rondonópolis, 14 de março de 2022, Segunda-Feira.

RETIFICAÇÃO DIÁRIO 5146 DE 04 DE MARÇO DE 2022

ONDE-SE LÊ

107/2022	11/02/2022	MEDEIROS ENGENHARIA - EIRELE	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA AREA DE LAZER DO BAIRRO SERRA DOURADA II, LOCALIZADA NA RUA 12, QUADRA 02, JUNTO SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 1.354.850,00 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 34/2021	
----------	------------	------------------------------------	---	---------------------------	--	--	--	---------------------------------------	--

LEIA – SE

107/2022	11/02/2022	MEDEIROS ENGENHARIA - EIRELE	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA AREA DE LAZER DO BAIRRO SERRA DOURADA II, LOCALIZADA NA RUA 12, QUADRA 02, JUNTO SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 1.354.850,00 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 43/2021	
----------	------------	------------------------------------	---	---------------------------	--	--	--	---------------------------------------	--

RETIFICAÇÃO DIÁRIO 5147 DE 07 DE MARÇO DE 2022

ONDE-SE LÊ

163/2022	24/02/2022	JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP – ME	EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DA COLINA VERDE, LOCALIZADA NA ALAMEDA DOS CRAVOS, BAIRRO COLINA VERDE, JUNTO SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 3.560.248,57 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 39/2021	
----------	------------	--------------------------------------	---	---------------------------	--	--	--	---------------------------------------	--

LEIA-SE

163/2022	24/02/2022	JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP – ME	EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DA COLINA VERDE, LOCALIZADA NA ALAMEDA DOS CRAVOS, BAIRRO COLINA VERDE, JUNTO SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 3.560.248,57 GLOBAL	13 MESES DE VIGÊNCIA E 10 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 39/2021	
----------	------------	--------------------------------------	---	---------------------------	--	--	--	---------------------------------------	--

Rondonópolis-MT, 14 de Março de 2.022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato